



*Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa*

OFÍCIO N. 11/2022/DL/CMC

Cacoal, 15 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal
Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro
76963-804 Cacoal/RO

Assunto: Encaminhamento de autógrafos da 4ª sessão ordinária.

Senhor Prefeito,

Encaminho, para conhecimento e devidas providências, os autógrafos, abaixo relacionados, aprovados pelo Plenário desta Casa de Leis durante a 4ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de março do corrente:

- I- Autógrafo n. 29/CMC/2022, que **“PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL – REFIS INSTITUÍDO PELA LEI N. 4.737/PMC/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 28/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- II- Autógrafo n. 30/CMC/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 29/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- III- Autógrafo n. 31/CMC/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 30/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;

- IV- Autógrafo n. 32/CMC/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 31/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- V- Autógrafo n. 33/CMC/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 32/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VI- Autógrafo n. 34/CMC/2022, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 33/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal;
- VII- Autógrafo n. 35/CMC/2022, que **“INSTITUI HOMENAGEM AO IMPERADOR DOM PEDRO I E DEMAIS FAMILIARES, EM RAZÃO DO BICENTENÁRIO DA PROCLAMAÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL EM 07/09/1822 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, objeto do Projeto de Lei n. 35/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado com complementação no preâmbulo.

Respeitosamente,

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Cacoal